



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 16/06/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 16/06/11.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 1.130, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS URBANOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do município de Taiobeiras, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a alienar, através de licitação pública, os imóveis públicos urbanos constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O pagamento referente à adjudicação dos imóveis adquiridos poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas.

Art. 3º. Os recursos auferidos com a venda dos imóveis constantes do anexo I da presente Lei serão aplicados na composição do orçamento municipal na forma de receitas de capital.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras, 16 de junho de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA  
Diretor do Departamento Municipal de  
Administração e Recursos Humanos

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS (MG)			QUADRA Nº 522			BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA				
Nº DO LOTE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES				AVALIAÇÃO (VALOR MÍNIMO - R\$)
	FRENTE	LATERAL DIREITA	FUNDO	LATERAL ESQUERDA	TOTAL EM M <sup>2</sup>	DIREITA	ESQUERDA	FUNDO	FRENTE	
11	12,00	25,00	12,00	25,00	300,00	Lote nº 10	Lote nº 12	Lote nº 09	Rua Campo Alegre	25.500,00
12	12,00	25,00	12,00	25,00	300,00	Lote nº 11	Lote nº 13	Lote nº 09	Rua Campo Alegre	25.500,00
13	12,00	25,00	12,00	25,00	300,00	Lote nº 12	Lote nº 14	Lote nº 09	Rua Campo Alegre	25.500,00
14	12,00	30,00	12,00	30,00	360,00	Lote nº 13	Lote nº 15	Lote nº 08	Rua Campo Alegre	30.600,00
15	12,00	30,00	12,00	30,00	360,00	Lote nº 14	Lote nº 16	Lote nº 07	Rua Campo Alegre	30.600,00
16	12,00	30,00	12,00	30,00	360,00	Lote nº 15	Lote nº 01, 02 e 03	Lote nº 06	Rua Campo Alegre	30.600,00
ÁREA TOTAL DOS LOTES.....					1980m <sup>2</sup>					

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA  
Diretor do Departamento Municipal de  
Administração e Recursos Humanos